



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 55
Disponibilização: 25/03/2022
Publicação: 25/03/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 28 de 23 de março de 2022

Porto Velho, 23 de março de 2022.

"Institui Comissão de Sindicância com o intuito de apurar possíveis irregularidades na aplicação do recurso do FIDER"

A Diretoria Executiva da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas de Processo Administrativo de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Sindicância com o intuito de apurar os fatos conforme narrados no processo SEI nº (0040.429227/2020-19);

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos empregados públicos: **GERSON ANTÔNIO SAPPER**, portador do CPF nº 450.XXX.XXX-00, **MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA**, portador do CPF 669.XXX.XXX-04 e **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL**, CPF 192.XXX.XXX-00, que sob a presidência do primeiro, terão 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único: a Comissão terá autonomia para deliberar acerca de todos os atos relacionados ao fiel cumprimento de sua atribuição, podendo colher depoimentos, realizar acareações, bem como proceder diligências com a finalidade de coletar provas para a elucidação dos fatos, podendo utilizar-se de todos os meios de prova admitidos.

Art. 3º – Após realizar todos os atos necessários para a instrução do feito e convencimento dos membros, a Comissão apresentará relatório, assim como sugerir sanções e demais providências a serem adotadas pela Diretoria Executiva da SOPH.

Art. 4º - Durante o procedimento, deverá ser resguardado aos empregados envolvidos o contraditório e ampla defesa.

Art. 5º - Finalizado o regular trâmite procedural, o relatório será submetido às autoridades competentes para análise e deliberação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Administrativa e Financeira

Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu
Diretor de Fiscalização e Operação



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, Presidente, em 24/03/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, Diretor(a), em 24/03/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU**, Diretor(a), em 25/03/2022, às 02:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027548494** e o código CRC **DA2F9983**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.067546/2022-98

SEI nº 0027548494